

Comunidade Municipal de  
conceitos, em 30 de março de 1973  
a) João Batista Canulo Neto - O presidente  
Registrado no livro próprio e publicado na  
portaria da Câmara na mesma data  
a) Rubens I da Silva Dir da Secretaria

Decreto legislativo n.º 002/73

O processo n.º 135/73

"Altera a tabela explicativa do  
Orçamento vigente"

João Batista Canulo Neto,

Decreta

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de  
R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a dotação do orçamento  
vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder  
Legislativo:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

021 - Materiais Diversos

R\$ 300,00

Art. 2.º - Para atender a suplementação de que  
trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo  
orçamento, a verba, código e dependências nele  
mencionado na seguinte dotação:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

020 - Combustíveis, lubrificantes  
e peças

R\$ 300,00

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data

tã de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 11 de junho de 1973.

a) João Batista Canulo Neto - O presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Rubens Medici da Silva - Dir. da Secretaria.

Decreto Legislativo nº 003/73

O processo

nº 136/73

Altera a tabela explicativa do Orçamento vigente

João Batista Canulo Neto,

Decreta

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo.

4.000,00 - Despesas de Capital

4.100,00 - Investimentos

4.140,00 - Material Permanente

081 - Material bibliotecário Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba código e dependência nele mencionado na seguinte dotação:

4.000,00 - Despesas de Capital

4.100,00 - Investimentos

4.140,00 - Material Permanente

080 - Móveis, máquinas e utensí-